



ATO DE SANÇÃO Nº 010/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR a lei que *REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2024.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 711, DE 17 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como "**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ELIANA MORAIS DE LACERDA**", localizado na Rua nº 02, Bairro José Ramos, neste Município de Afrânio-PE.

Parágrafo Único: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no aludido equipamento público, como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com as dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2024.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.